



DECRETO NÚMERO 5797 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUPLEMENTADA POR REMANEJAMENTO** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

| Nº | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Suplementação |
|--------------|----------|----------------------------|--------------|------------------|---------------------|
| 581 | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.31.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Anulação parcial de Dotação**, conforme o que dispõe o inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal 3611, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

| Nº | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Anulação |
|--------------|----------|----------------------------|--------------|------------------|---------------------|
| 586 | 04.01.01 | Fundação de Arte e Cultura | 4.4.90.52.00 | 13.392.0511.2001 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 5797/13

Fls.: 2-2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Outubro de 2013.

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcísio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/SMAJ/epgp.